

CONCURSO PÚBLICO- Edital nº 009/2019

Abre inscrições do **Concurso Público** para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, por meio da Secretaria Municipal da Administração, comunica que se encontram abertas, das **12 horas de 05 de agosto de 2019, às 16 horas, de 05 de setembro de 2019**, as inscrições do **Concurso Público** para provimento de cargo do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis – SC, Telefone (48) 3953.1000. Endereço eletrônico (site): <http://florianopolis.fepese.org.br/> e e-mail: concursofloripa@fepese.org.br.

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**.

1.3.1 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

1.4 A FEPESE informará por e-mail o deferimento da inscrição, o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso Público na Internet: <http://florianopolis.fepese.org.br/>, para verificar as informações oficiais do certame.

1.5 O prazo de validade do Concurso Público será de até 02 (dois) anos, prorrogável 01 (uma) vez, por igual período.

1.6 Os candidatos investidos no cargo estarão subordinados ao regime jurídico dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais, dos Poderes Legislativo e Executivo, do Município de Florianópolis.

1.7 O conteúdo programático da prova é o constante do Anexo III, deste Edital.

1.8 O Cronograma de Atividades do Concurso consta no Anexo I, do presente Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de alteração no endereço eletrônico do Concurso Público: <http://florianopolis.fepese.org.br/>

1.9 Os horários constantes do presente Edital são os de Brasília, DF.

2 DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos poderão obter informações adicionais, consultar a cópia do presente Edital, ter acesso a equipamentos e pessoal para orientar as inscrições e entregar documentos no Posto de Atendimento aos candidatos, na sede da FEPESE em Florianópolis:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Horário do último dia de inscrições: das 8h às 12h e das 13h às 16h.

2.2 O atendimento presencial aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.3 Os documentos exigidos poderão ser entregues, rigorosamente, no prazo previsto no Edital:

1. Pessoalmente ou por procurador, devidamente, constituído;
2. Pela internet, através de upload (carregamento) no site do Concurso Público, na internet <http://florianopolis.fepese.org.br/>;
3. Via postal.

2.3.1 **Entrega pessoal ou por Procurador.** Os candidatos que desejarem entregar pessoalmente um documento deverão comparecer na sede da FEPESE, no endereço informado no item 2.1, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h. No último dia de inscrições, o atendimento presencial será encerrado às 16 horas. Caso a entrega seja feita por Procurador, este deve portar documento de identificação com foto e o instrumento de Procuração, com poderes especiais para entregar documentos em seu nome.

2.3.2 **Entrega pelos correios (via postal).** A remessa pelo correio deve ser feita, preferencialmente, por SEDEX ou carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR), e postada com a máxima antecedência, pois só serão aceitos os documentos entregues à FEPESE até o último dia previsto no Edital para a entrega presencial do documento, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

Endereço para remessa postal:

FEPESE- Fundação de Ensino e Pesquisas Socioeconômicos
Concurso Público – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-900 – Florianópolis, SC

2.3.3 **Envio de documentos on line (upload). Para fazer o upload o candidato deverá:**

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;

2. Acessar o site do Concurso Público, na Internet: <https://florianopolis.fepese.org.br/>;
3. Na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba “Cadastro”;
4. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se refere o documento, o link “Escolher arquivos”;
5. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.

2.4 Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

3 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DAS EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas para o seguinte cargo:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS PARA A POSSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ¹
ENFERMEIRO	5	Graduação em Enfermagem. Registro no respectivo órgão de classe.	40 Horas	Vencimento base ² : R\$ 1.951,73; Complemento LC nº. 503/2014 ³ : R\$ 1.329,74; Gratificação Programa Saúde da Família ⁴ : R\$ 4.866,24 Total: R\$ 8.147,71
ODONTÓLOGO	3	Graduação em Odontologia. Registro no respectivo órgão de classe.	40 Horas	Vencimento base ² : R\$ 3.903,46; Complemento LC nº. 503/2014 ³ : R\$ 874,56; Gratificação Programa Saúde da Família ⁴ : R\$ 4.700,07 Total: R\$ 9.478,09

Observações (Remuneração):

1. A remuneração apresentada está **condicionada** ao atendimento dos requisitos legais vigentes e a carga horária apresentada nesta Tabela.
2. Vencimento Base: definido no plano de cargos, carreiras e salários vigente (LC 503/2014). A tabela salarial vigente pode ser acessada no seguinte endereço: <http://www.pmf.sc.gov.br/transparencia/index.php?pagina=listafuncionarios&menu=4>
3. Complemento LC 503/14: O valor é decorrente da aplicação da Lei Complementar nº. 503/2014, e será progressivamente incorporado ao vencimento base do servidor constante na tabela salarial vigente, uma vez que o referido plano de carreira for sendo integralizado. Pagamento condicionado ao recebimento da Gratificação Programa Saúde da Família (PSF);
4. Gratificação Programa Saúde da Família (PSF): Valores condicionados a carga horária de 40 horas semanais, lotação e efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

3.1 Será pago por dia útil trabalhado, Auxílio Alimentação no valor R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) para os servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

3.2 Os servidores que preencherem os requisitos legais farão jus ao auxílio combustível, de acordo com o Decreto Municipal nº 378/1992.

3.3 Os servidores que preencherem os requisitos legais farão jus ao adicional de insalubridade, periculosidade ou risco de vida, de acordo com os artigos 68 a 74, da Lei Complementar nº 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

3.4 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos dos candidatos apenas no momento da posse. A não apresentação da devida comprovação resultará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e sua eliminação do Concurso Público.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2 São requisitos básicos para a investidura em cargo público, de provimento efetivo, no Município de Florianópolis:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18.04.1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. Estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
4. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
6. Aptidão física e mental

4.3 Nos termos da Lei Municipal nº 10.186/2017, a pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente Concurso Público.

4.3.1 Para os fins do presente Concurso Público, nome social é designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.3.2 No formulário de inscrição a pessoa travesti ou transexual indicará o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecido, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.

4.3.3 Nos editais e comunicados será adotado, unicamente, o nome social do candidato que assim requerer, sendo utilizado o nome constante no Registro Civil, unicamente, para fins administrativos internos.

4.4 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre as **12 horas de 05 de agosto de 2019 às 16 horas de 05 de setembro de 2019**, pelos seguintes meios:

1. Pela Internet, no endereço eletrônico: <http://florianopolis.fepese.org.br/>.
2. Presencialmente ou por Procurador, devidamente constituído, na sede da FEPESE.

4.4.1 Instruções para a inscrição pela Internet:

3. Acessar o endereço eletrônico: <http://florianopolis.fepese.org.br/>;
4. Preencher o Requerimento de Inscrição on line e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;

5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de atendimento ou *home banking*, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até o último dia de inscrições.

4.4.2 Instruções para a inscrição presencial ou por Procurador:

1. Comparecer ao Posto de Atendimento ao Candidato na FEPESE, munido de documento de identidade original com foto e do Cadastro de Pessoal Física (CPF);
2. Se procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade e do CPF do candidato, além do original do instrumento público ou particular de procuração, **específico para realizar a inscrição**;
3. Preencher o Requerimento de Inscrição e realizar os procedimentos indicados;
4. Obter e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento no horário de funcionamento bancário, ou *home banking*, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até o último dia de inscrições.

4.5 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Será permitida, no caso de erro de digitação, a retificação do nome, filiação ou dados de identificação e endereço até o último dia de inscrições. Para efetuar as alterações o candidato deverá acessar a **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**. Encerradas as inscrições, só poderá ser alterado o endereço.

4.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

4.7 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.8 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.

4.9 É vedada a inscrição de membros da Comissão Organizadora do Concurso Público e de funcionários da FEPESE.

4.10 A taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

4.11 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no endereço eletrônico: <http://florianopolis.fepese.org.br/>.

4.12 Só serão validados os pagamentos efetuados até a data do último dia de inscrições, quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.13 Não será aceita a inscrição, caso não ocorra a compensação do valor pago no prazo previsto (último dia de inscrição).

4.14 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

4.15 No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.

4.16 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.17 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

4.18 Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de **05 de agosto de 2019 a 12 de agosto de 2019**, os candidatos:

1. Inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos da Lei Complementar nº 570, de 7 de julho de 2016;
2. Doadores de Sangue, nos termos da Lei nº 8.081/09;
3. Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), nos termos da Lei nº 10.374/18.

5.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE CONCURSO PÚBLICO e enviar por upload, ou entregar no Posto de Atendimento da FEPESE, **até às 16 horas do dia 12 de agosto de 2019**, Requerimento de Isenção da Taxa de Concurso Público, acompanhado da documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

5.2.1 CANDIDATOS BENEFICIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 570, DE 07 DE JULHO DE 2016.

5.2.1.1 Deverão entregar:

Requerimento de Isenção (Anexo V) informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

5.2.1.2 O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.

5.2.2 CANDIDATOS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 8.081/09.

5.2.2.1 Deverão entregar:

1. Requerimento de Isenção (Anexo V);
2. Comprovante de residência no Município de Florianópolis: Cópia atual (dos últimos noventa dias) de conta de água, ou energia elétrica, ou telefone fixo, ou contrato de aluguel em seu nome ou correspondência recebida via correio. Se o comprovante não estiver em nome do candidato, além da cópia do comprovante deverá anexar uma declaração de que o candidato reside naquele endereço e documento de identidade do titular da conta,
3. Documento original ou cópia autenticada, expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, ou documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo requerente, declarando que se enquadra como beneficiário da Lei nº 8.081/09.

5.2.3 CANDIDATOS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 10.374/18

5.2.3.1 Deverão entregar:

1. Requerimento de Isenção (Anexo V);
2. Documento original ou cópia autenticada, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, confirmando o cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

5.3 A documentação exigida também poderá ser enviada pelo correio, mas deve ser postada com a devida antecedência, pois só será analisada se for entregue à FEPESE, **até às 16 horas, do dia 12 de agosto de 2019.**

5.4 A FEPESE publicará, no site do Concurso Público: <http://florianopolis.fepese.org.br/> na data provável de **19 de agosto de 2019**, o deferimento dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

5.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

5.7 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

6 DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Serão reservados 10% (dez por cento) dos cargos submetidos a concurso público para classificação à parte das pessoas portadoras de deficiência física relativamente incapacitante inscritas no certame, condicionando-se a nomeação à comprovação também de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo, na forma do regulamento próprio e do edital.
- 6.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, os quais serão chamados da seguinte forma: para cada sete candidatos chamados da lista geral, chamar-se-á dois aprovados nas vagas reservadas aos candidatos negros e um aprovado nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e assim sucessivamente.
- 6.3 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados na lista de livre concorrência.
- 6.4 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/04 e na Lei Federal nº 7.853/89.
- 6.5 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição e fazer o upload ou entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no Protocolo da FEPESE, localizado no Campus Universitário - Trindade, Florianópolis - SC, nos dias úteis, atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

- 6.6 Os documentos exigidos para os inscritos nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência também poderão ser encaminhados via postal, preferencialmente por SEDEX, unicamente para o seguinte endereço:
- FEPESE- Fundação de Ensino e Pesquisas Socioeconômicos
Concurso Público – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Vagas reservadas aos candidatos com deficiência
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-900 – Florianópolis, SC
- 6.7 No caso de remessa via postal, o candidato deverá providenciar a postagem com antecedência, pois só será examinada a documentação enviada via postal que for entregue à FEPESE até às 16 horas do último dia de inscrições, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
- 6.8 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo Editalício, as determinações do Edital terão sua inscrição como candidatos com deficiência invalidadas e serão inscritos unicamente para as vagas de livre concorrência.
- 6.9 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
3. A qualificação do candidato como deficiente ou não; e,
 4. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 6.10 A convocação para a Perícia Médica Oficial será feita pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, através de nota publicada no endereço eletrônico do Concurso Público: <http://florianopolis.fepese.org.br/>, na data provável de **11 de setembro de 2019**.
- 6.11 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a deficientes o candidato que não atender à convocação para a Perícia Médica Oficial e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 6.12 O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.13 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou leitura de sua prova, ou o candidato com deficiência auditiva que necessitar de atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, ou o candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, ou adaptação da prova prática, deverá encaminhar, além da documentação comprobatória da deficiência, pelos mesmos meios e nos prazos descritos, solicitação específica por escrito, acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, justificando o pedido.
- 6.14 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas.
- 6.15 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

7 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 7.1 Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos promovidos pelos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Florianópolis, na forma desta Lei Complementar.
- 7.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, os quais serão chamados da seguinte forma: para cada sete candidatos chamados da lista geral, chamar-se-á dois aprovados nas vagas reservadas aos candidatos negros e um aprovado nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e assim sucessivamente.
- 7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 7.4 Na classificação final do concurso, o candidato deverá comparecer perante comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a condição de afrodescendente.
- 7.5 Da decisão da comissão caberá recurso no prazo de cinco dias ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).
- 7.6 Os candidatos negros que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição e comparecer perante a comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a condição de afrodescendente. A convocação para comparecer perante a comissão será publicada no endereço eletrônico do Concurso Público: <http://florianopolis.fepese.org.br/> na data provável de **10 de setembro de 2019**.
- 7.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 7.8 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.9 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas o candidato que não atender à convocação para comparecer perante comissão e/ou cuja condição assinalada no requerimento de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 7.10 O candidato negro participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.11 Não será admitido recurso de candidatos que, no ato da inscrição, não se autodeclararem pretos ou pardos.

8 REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 8.1 Condições, equipamentos e instrumentos especiais

8.1.1 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da Prova Escrita, deverão assinalar essa condição no item existente no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições que necessitam.

8.1.2 Após a inscrição, o candidato deverá entregar à FEPESE, pessoalmente ou por Procurador, ou fazer o upload **até o último dia de inscrições**, laudo médico justificando a necessidade da condição especial requerida. O documento também poderá ser enviado pelo correio, mas o candidato deverá providenciar a postagem com antecedência, pois só será examinada a documentação que for entregue à FEPESE até às 16 horas do último dia de inscrições, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

8.1.3 É de responsabilidade do candidato à aquisição, o transporte, a montagem e a desmontagem e a remoção de equipamentos e/ ou instrumentos especiais que necessitar para a prestação do exame. Tais instrumentos e equipamentos devem ser apresentados à Coordenação Local da FEPESE, antes do início da prova, para a devida aprovação, sem a qual não poderão ser utilizados. Caberão ao candidato a aquisição, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos e ou instrumentos especiais.

8.2 Candidata lactante

8.2.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto deverá, no Requerimento de Inscrição:

1. Assinalar a opção “candidata lactante” no Requerimento de Inscrição;
2. Requerer condição especial para realizar a prova (amamentação);
3. Atentar para as normas de conduta estabelecidas no Edital.

8.2.2 No dia da prestação da prova a candidata deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.

8.2.3 No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.

8.2.4 O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso inadvertidamente traga qualquer desses materiais deverá entregá-lo à Coordenação.

8.2.5 O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.

8.2.6 O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

8.3 Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitadas a viabilidade e a razoabilidade das petições.

8.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição essa circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

8.5 O ato de deferimento dos pedidos de condições especiais será publicado no site do concurso na Internet (<http://florianopolis.fepese.org.br/>), na data provável de **21 de outubro de 2019**.

8.6 Benefício da Lei 11.689/2008

8.6.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente ou por procurador, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e/ ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008. O documento também poderá ser enviado pelo correio, mas o candidato deverá providenciar a postagem com antecedência, pois só será examinada a documentação que for entregue à FEPESE até às 16 horas do último dia de inscrições, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, no endereço <http://florianopolis.fepese.org.br/>, onde estará indicado o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo para a qual está concorrendo, na data provável de **21 de outubro de 2019**.

10 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

10.1 O Concurso Público constará de 2 (duas) etapas:

- Primeira etapa: **Prova Escrita** de caráter eliminatório e classificatório;
- Segunda etapa: **Prova de Títulos** de caráter classificatório.

11 DA PROVA ESCRITA

11.1 A Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, constará da avaliação dos conhecimentos e habilidades dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.

11.2 A Prova Escrita será aplicada na data provável de **17 de novembro de 2019**, em locais que serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso Público <http://florianopolis.fepese.org.br/>, na data provável de **8 de novembro de 2019**, com a duração de 4 (quatro) horas, seguindo o cronograma abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h30min
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	14h10min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	14h20min
Início da resolução da prova	14h30min
Prazo mínimo para a entrega da prova	15h30min
Término da prova	18h30min

11.3 O Conteúdo Programático da Prova Escrita, consta no Anexo III, do presente Edital.

11.4 As áreas de conhecimento, o número de questões correspondentes e o valor das questões estão definidos nos quadros abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO		Nº QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos Gerais:	Língua Portuguesa	10	0,15	1,50
	Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais	5	0,10	0,50
	Legislação Municipal	5	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos do Cargo		30	0,25	7,50
Total		50		10,00

11.5 Serão considerados aprovados na **Prova Escrita** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

11.6 O candidato receberá para prestar a Prova Escrita um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

11.7 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito e/ ou faltantes. O tempo gasto para a substituição será acrescido ao tempo de duração da prova.

11.8 O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

11.9 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões:

1. Não coincidentes com o gabarito definitivo;
2. Contendo emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível (eis);
3. Com mais de uma opção de resposta assinalada;
4. Não assinaladas (marcadas) no cartão-resposta;
5. Preenchidas fora das especificações contidas no cartão-resposta, ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
6. Contidas em cartão não assinado pelo candidato.

11.10 O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sua sala o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinado.

11.11 O candidato só poderá entregar o caderno de questões e o cartão-resposta após 1 (uma) hora do início da prova.

11.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão-resposta ao mesmo tempo.

11.13 A Prefeitura Municipal de Florianópolis e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

12 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 12.1 A FEPESE poderá, por motivos técnicos ou de força maior, retardar o início da Prova Escrita ou alterar a data e locais da sua aplicação.
- 12.2 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 12.3 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 12.4 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 12.5 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 12.6 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 12.7 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado previamente para o seu início, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
- 12.8 Durante a realização da prova são permitidas a posse e o uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição guardado no bolso;
 4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 12.9 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibida a ingestão de alimentos, o uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.
- 12.10 Em respeito à liberdade religiosa é permitido aos candidatos o uso de turbante, quipá, solidéu, gahfiya ou hijab. Caso a vestimenta ou cobertura cubra as orelhas, o candidato deverá dirigir-se com a devida antecedência à Coordenação do local de prova para obter a devida autorização.
- 12.11 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.
- 12.12 A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero à prova já realizada.

- 12.13 Não será permitida a entrada no edifício onde se realizarem as provas de candidato com qualquer tipo de armamento.
- 12.14 É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 12.15 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos a revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como exigir a sua identificação datiloscópica.
- 12.16 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 12.17 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Prova Escrita, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

13 DA PROVA DE TÍTULOS

- 13.1 A segunda etapa do Concurso Público para os candidatos aos cargos de Enfermeiro e Odontólogo é a Prova de Títulos de caráter classificatório, que constará da avaliação de Certificados de Curso de Pós-graduação, apresentados nos locais, prazos e condições do presente Edital.
- 13.2 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá fazer o *upload*, ou entregar na FEPESE, ou enviar pelo correio, **até às 16 horas do último dia de inscrições**: Cópia dos certificados e ou diplomas conforme o quadro abaixo.
- 13.3 O endereço para entrega, bem como as instruções para fazer o upload dos documentos ou remessa postal, constam do item 2 do presente Edital: DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

13.4 Documentos exigidos e pontuação.

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Documentação exigida
Pós-graduação modalidade Residência Multiprofissional	A partir de 5.760 horas, 4,0 pontos. (Resolução nº5 de 07/11/14 da CNRMS)	4,0	Certificado de Conclusão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família reconhecido pelo MEC/COREMU.
Especialização em Saúde	A partir de 360 horas, 1,0 ponto	1,0	Certificado de Conclusão de Especialização emitido por IES reconhecida pelo MEC.
Mestrado em Saúde	1,0 ponto	1,0	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.
Doutorado em Saúde	2,0 ponto	2,0	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.

13.5 Só serão avaliados os títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Escrita.

13.6 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

13.7 Os diplomas ou certificados de cursos obtidos no exterior só serão avaliados se revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes, cabendo ao candidato a comprovação do credenciamento ou reconhecimento e a revalidação.

13.8 Os documentos expressos em língua estrangeira devem estar acompanhados de tradução oficial.

13.9 Cada título será considerado uma única vez.

13.10 A Prefeitura Municipal de Florianópolis poderá solicitar, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.

13.11 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará a imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

13.12 A cópia do título entregue para efeito de avaliação da prova de títulos não será devolvida.

14 CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 A nota final do Concurso Público e a respectiva classificação serão apuradas com o emprego da fórmula abaixo.

$$NF = \frac{(NPE \times 2) + (NPT \times 1)}{3}$$

Sendo:

- NF= Nota Final
- NPE= Nota da Prova Escrita

- NPT= Nota da Prova de Títulos

14.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

14.3 Para efeito de desempate na classificação final, prevalecerá a seguinte ordem de critérios:

1. O disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso (possuírem 60 anos completos ou mais), considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições.
2. Maior nota na Prova de Títulos;
3. Maior nota obtida nas questões de Conhecimentos Específicos;
4. Maior nota obtida nas questões de Língua Portuguesa;
5. Maior nota obtida nas questões de Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais;
6. Maior nota obtida nas questões de Legislação Municipal;
7. Condição de jurado comprovada nos termos do Edital;
8. Maior idade (na data do último dia de inscrições).

14.4 O resultado preliminar do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico do Concurso Público (<http://florianopolis.fepese.org.br/>), na data provável de 9 de dezembro de 2019, na seguinte forma:

1. Lista de classificação geral, por cargo;
2. Lista de classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos negros;
3. Lista de classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

15 DOS RECURSOS

15.1 Caberão recursos do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do indeferimento da inscrição, formulação da Prova Escrita e gabarito preliminar, do resultado da Prova de Títulos e do resultado e classificação final do Concurso Público.

15.2 Os recursos deverão ser interpostos via Internet ou presencialmente ou por Procurador, no Posto de Atendimento ao candidato na FEPESE, nos seguintes prazos:

1. Recursos em desfavor do resultado da perícia médica e da decisão da Comissão de Comprovação (candidatos negros), até às 18 horas do dia 10 de outubro de 2019;
2. Recursos em desfavor dos demais resultados: até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato ou **resultado**.

15.2.1 Instruções para Interposição de recursos pela Internet:

1. Acessar o endereço eletrônico do Concurso Público <http://florianopolis.fepese.org.br/> e clicar no link RECURSOS E REQUERIMENTOS;
2. Preencher *on line* atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o requerimento de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas.

15.2.2 Instruções para Interposição de recursos presencialmente ou por Procurador:

1. Comparecer ao Posto de Atendimento ao candidato na FEPESE, em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento informado, pessoalmente munido de documento de identidade original, com foto, ou por Procurador munido de documento de identidade original, com foto, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração Pública ou Particular com fins específicos de interpor recurso administrativo em desfavor de ato do Concurso Público.

2. Preencher o modelo de Interposição de Recursos (Anexo VI) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
3. Protocolar o requerimento, guardando o respectivo protocolo.

15.3 Não serão analisados os recursos:

1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. Entregues por meio não descrito no presente Edital;
3. Entregues após os prazos descritos no Edital.

15.4 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último recebido.

15.5 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

15.6 Em caso de erro ou falha na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado.

15.7 Em caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como corretamente respondida para todos os candidatos que a responderam.

15.8 A decisão exarada nos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

15.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito, podendo haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

16 DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Florianópolis, para o preenchimento das vagas existentes.

16.2 No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.

16.3 O candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua nomeação:

1. Submeter-se ao Exame Médico Admissional;
2. Providenciar, a suas expensas os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela Prefeitura Municipal de Florianópolis);
3. Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para investidura em Cargo Público.

16.4 Será vedada a posse de ex-servidor público, demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Florianópolis ou legislação correlata.

16.5 O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os seguintes documentos, cujas cópias ficarão retidas junto à administração municipal:

1. Carteira de Identidade - RG;
 2. Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado; Comprovante de Situação Cadastral Regular no CPF: Validade: 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão. Impressão através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 3. Título de Eleitor;
 4. Comprovante das duas últimas votações ou Certidão de Quitação Eleitoral do TRE;
 5. Comprovante de quitação com as obrigações militares, apenas para candidatos do sexo masculino, até 45 anos completos;
 6. Número do PIS/PASEP (cópia da Carteira de Trabalho ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
 7. Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, com RG e CPF do cônjuge;
 8. Certidão de Nascimento, RG e CPF (de filhos menores de 21 anos); Para filhos de 21 até 24 anos, se for estudante, deverá apresentar declaração de matrícula da instituição;
 9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 10. Registro no respectivo Conselho de Classe (se houver);
 11. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
 12. Cópia da Declaração de Imposto de Renda, encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
 13. Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, a impressão da qualificação cadastral no **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)**, cuja consulta poderá ser realizada no site: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>
 14. Atestado de Saúde Original, fornecido pela Perícia Médica, da Prefeitura de Florianópolis.
- 16.6 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Florianópolis poderá solicitar outros documentos complementares.
- 16.7 Os candidatos serão convocados por meio de comunicação oficial, via mensagem eletrônica, cabendo-lhes o dever de manter os seus dados cadastrais atualizados. Para atualização dos seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail e telefones de contato), os candidatos aprovados e homologados para os cargos/áreas, deverão enviar mensagem eletrônica exclusivamente para o endereço de e-mail: gads.sma@pmf.sc.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, junto à Gerência de Admissão e Desenvolvimento do Servidor (Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 2º andar, sala 201, Edifício Aldo Beck, Centro, Florianópolis - SC).
- 16.8 A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio e/ou recebimento de mensagem eletrônica para atualização de dados cadastrais e/ou convocação.
- 16.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município de Florianópolis.
- 16.10 As decisões da Perícia Médica, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, quanto à inaptidão do candidato para o cargo ao qual prestou Concurso Público, para efeito de posse do candidato, não cabe qualquer recurso.
- 16.11 O candidato convocado que não se apresentar, no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 16.12 Não será aceito sob qualquer hipótese, pedido de reclassificação (passar para final de lista) se o candidato quando convocado manifestar desinteresse na vaga.

16.13 O candidato, ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório, pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

17 DO FORO JUDICIAL

17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

18 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

18.1 Fica delegada competência à FEPESE para

1. Divulgar o Concurso Público na Internet;
2. Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
3. Deferir e indeferir as inscrições;
4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a Prova Escrita e a Prova de Títulos;
5. Julgar os recursos previstos neste Edital;
6. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
7. Definir normas para aplicação das provas;
8. Divulgar os resultados das provas, o resultado e a classificação final.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

1. Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
2. For culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
3. For surpreendido, durante a aplicação da prova, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
4. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
5. Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos;
6. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
7. Faltar ou chegar com atraso a qualquer dos eventos previstos no presente Edital, exceto na escolha de vagas.

19.2 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Florianópolis, 05 de agosto de 2019.

Katherine Schreiner
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS	INICIAL	FINAL
Publicação do Edital	05/08/19	
Período de inscrições	05/08/19	05/09/19
Entrega de documentação: Prova de Títulos	05/08/19	05/09/19
Entrega de documentação: vagas reservadas PCD	05/08/19	05/09/19
Requerimento de condições especiais para prestação da prova	05/08/19	05/09/19
Requerimento de isenção da taxa de inscrição	05/08/19	12/08/19
Publicação do deferimento dos pedidos de isenção	19/08/19	
Prazo recursal em desfavor do indeferimento dos pedidos de isenção	20/08/19	21/08/19
Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	26/08/19	
Convocação dos candidatos negros: comparecimento à comissão de comprovação	10/09/19	
Convocação dos candidatos inscritos para as vagas PCD para perícia médica	11/09/19	
Perícia médica: Pessoas com Deficiência-PCD	16/09/19	18/09/19
Avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)	19/9/19	26/09/19
Publicação do resultado da Perícia Médica	02/10/19	
Publicação das decisões da comissão de comprovação (candidatos negros)	02/10/19	
Prazo recursal- Resultados da Perícia Médica e das decisões da Comissão de Comprovação	03/10/19	10/10/19
Publicação das respostas aos recursos	15/10/19	
Homologação das inscrições	21/10/19	
Deferimento dos requerimentos de condições especiais	21/10/19	
Prazo recursal: indeferimento dos requerimentos de condições especiais	22/10/19	23/10/19
Prazo recursal: indeferimento dos requerimentos de inscrição	22/10/19	23/10/19
Prazo recursal: indeferimento requerimentos de inscrição: vagas reservadas	22/10/19	23/10/19
Publicação das respostas aos recursos indeferimento dos requerimentos	31/10/19	
Publicação dos locais de prova	08/11/19	
Prova escrita	17/11/19	
Publicação do gabarito preliminar	17/11/19	
Prazo recursal: gabarito preliminar	18/11/19	19/11/19
Publicação das respostas aos recursos	28/11/19	
Resultado da Prova Escrita	29/11/19	
Resultado da Prova de Títulos	29/11/19	
Prazo recursal: resultados da Prova Escrita e da Prova de Títulos	02/12/19	03/12/19
Publicação das respostas aos recursos (resultados da Prova Escrita e da Prova de Títulos)	06/12/19	
Resultado Preliminar do Concurso Público	09/12/19	
Prazo recursal (Resultado Preliminar)	10/12/19	11/12/19
Publicação das respostas aos recursos (Resultado Preliminar)	16/12/19	
Publicação do resultado final do Concurso Público (pós-recursos)	18/12/19	
Homologação do Concurso Público	ASD	

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Garantir a qualidade da prestação de serviços à comunidade e realizar a aproximação do nível operativo (local), ao nível central administrativo, utilizando métodos participativos de supervisão, educação continuada, planejamento e transferência de conhecimentos à população, de modo a fortalecer a unidade local de saúde e sua equipe promover a cobertura de serviços de saúde em sua área de abrangência.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Realizar práticas assistenciais de acordo com as melhores evidências disponíveis e as normas vigentes;
2. Realizar atendimento clínico individual (consulta de enfermagem/processo de enfermagem) em todas as faixas etárias.
3. Realizar atendimento clínico individual (consulta de enfermagem/processo de enfermagem) em domicílio, quando necessário.
4. Atendimento consulta de enfermagem/processo de enfermagem à demanda espontânea, tanto nas atividades de escuta qualificada e encaminhamento responsável quanto na oferta clínica própria de seu núcleo de atuação.
5. Realizar a classificação de risco e vulnerabilidade quando necessário no âmbito da consulta de enfermagem;
6. Realizar diagnóstico de enfermagem, avaliação de resultados e prescrição da assistência de enfermagem, incluindo solicitação de exames complementares e prescrição de medicações da competência do enfermeiro de acordo com protocolos e/ou normativas municipais ou validados pelo município.
7. Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos, incluindo testagem rápida, dentre outros.
8. Realizar atendimentos coletivo dentro da necessidade e característica local.
9. Elaborar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com a Equipe de Saúde da Família e profissionais de apoio à Saúde da Família.
10. Supervisionar e coordenar equipe de enfermagem, incluindo planejamento, organização, supervisão, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem.
11. Supervisionar os Agentes Comunitários de Saúde, incluindo planejamento, organização, supervisão, execução e avaliação das ações desenvolvidas pelo Agente Comunitário de Saúde.
12. Supervisionar imunização (rede de frio, sala de vacina, campanhas de vacina, faltosos, cobertura, entre outros).
13. Supervisionar e realizar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades, com apoio e orientação do Distrito Sanitário.

14. Realizar Controle de Infecção incluindo monitoramento da esterilização e armazenamento de material.
15. Realizar Vigilância em Saúde (busca ativa, notificação e acompanhamento de agravos de notificação compulsória e outros de importância local, dentre outros).
16. Ser corresponsável junto com o Coordenador da Unidade no monitoramento, envio dentro do prazo e qualidade dos registros dos relatórios pertinentes a enfermagem.
17. Realizar os encaminhamentos relacionados aos materiais de enfermagem quanto à padronização, qualidade e queixas técnicas.
18. Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente assistenciais na unidade e no território, incluindo preceptoría direta de estudantes de graduação e/ou pós-graduação.
19. Colaborar com o desenvolvimento das atividades de todos os profissionais de todas as categorias atuando no serviço.
20. Zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos.
21. Participar e contribuir com o projeto de planejamento integral dos serviços, a nível local, distrital e central;
22. Promover a integração multiprofissional horizontal e verticalmente;
23. Efetuar levantamentos e diagnósticos, junto às equipes locais de saúde, essenciais ao planejamento estabelecendo objetivos e metas para os serviços de saúde, especialmente para a área de enfermagem;
24. Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde da unidade local e da comunidade;
25. Promover desenvolvimento e educação permanente, capacitação dos profissionais de nível local através de metodologias ativas, treinamento em serviços e cursos de aperfeiçoamento;
26. Implementar as ações de saúde pública de acordo com as diretrizes municipais de saúde, em especial aquelas relacionadas a enfermagem, e participar das atividades intrainstitucionais e interinstitucionais;
27. Contribuir ativamente para a implementação das atividades de vigilância epidemiológica de doenças infectocontagiosas e de vigilância epidemiológica;
28. Emitir parecer técnico, quando solicitado pela responsabilidade técnica e gestão, sobre assuntos relacionados à área de enfermagem;
29. Corresponsabilizar pela atenção da população da área de abrangência de sua atuação, favorecendo a articulação da rede e acompanhando o itinerário do indivíduo no sistema de saúde;
30. Acompanhar o seguimento das demandas prioritárias e demandar ou executar sua busca ativa quando necessário.
31. Cumprir as normativas e protocolos estabelecidos pela Instituição.
32. Outras atividades pertinentes.

ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer atividades clínicas de acordo com as normas de condutas e procedimentos estabelecidos, promovendo a integração multiprofissional e a transferência de conhecimentos à população, participando e contribuindo com o processo de planejamento das ações de saúde.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Realizar atendimento clínico individual em todas as faixas etárias.
2. Realizar visita domiciliar e atendimento clínico em domicílio.
3. Realizar atendimento de demanda programada e espontânea e classificação de risco e vulnerabilidade.
4. Realizar primeiro atendimento à Urgência e Emergência e, quando necessário, encaminhamento responsável a outros pontos da rede de atenção à saúde.
5. Realizar encaminhamento de usuários para ações e serviços especializados, quando necessário, mantendo a vinculação e a coordenação do cuidado do usuário.
6. Colaborar com a regulação do acesso de usuários a serviços especializados, em âmbito local e, quando solicitado, regional.
7. Atendimento à demanda espontânea, tanto nas atividades de escuta qualificada e encaminhamento responsável quanto na oferta clínica própria de seu núcleo de atuação.
8. Elaborar, executar e avaliar de projetos terapêuticos em conjunto com a Equipe de Saúde da Família e profissionais apoiadores da Saúde da Família.
9. Realizar procedimentos odontológicos, incluindo pequenos procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos.
10. Realizar atendimento coletivo dentro da necessidade e característica local.
11. Colaborar com a regulação do acesso de usuários a serviços especializados, em âmbito local e, quando solicitado, regional.
12. Realizar a gestão da informação prestada aos sistemas de regulação, adaptando os encaminhamentos e solicitações aos protocolos vigentes e complementando informações quando necessário.
13. Emitir laudos, atestados e declarações.
14. Realizar supervisão técnica do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico de Saúde Bucal (TSB) incluindo planejamento, organização, supervisão, execução e avaliação das ações.
15. Realizar Vigilância em Saúde (busca ativa, notificação e acompanhamento de agravos de notificação compulsória e outros de importância local, entre outros).
16. Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente- assistenciais na unidade e no território, incluindo preceptoria direta de estudantes de graduação e/ou pós-graduação.
17. Colaborar com o desenvolvimento das atividades de todos os profissionais de todas as categorias atuando no serviço.
18. Supervisionar e realizar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades, com apoio e orientação do Distrito Sanitário.
19. Zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atenção! Nas questões envolvendo conhecimentos de legislação, poderão ser objeto das questões as alterações e quaisquer aditivos em vigor até a data de publicação do Edital.

Programas da Prova Escrita

Questões de conhecimentos gerais (para todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Redação oficial: características e especificidades. Ortografia oficial; Acentuação Gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS, ECONÔMICOS E CULTURAIS

Localização, área, população e divisão política do Brasil. Estados e capitais. Estado de Santa Catarina: localização, área, população. Município de Florianópolis: localização, limites, área, população, economia, fundação, primeiros povoadores, Povoamento Vicentista, Povoamento Açoriano, Revolução Federalista. Aspectos históricos e culturais de Santa Catarina: Primeiros povoadores, colonização, legado dos imigrantes, folclore. A economia de Santa Catarina: atividades econômicas, importância para a economia brasileira. Mundo atual: o crescimento da população, a desigualdade na produção e distribuição de alimentos. Problemas ecológicos: o lixo, a poluição, as alterações climáticas. Conflitos bélicos contemporâneos.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Complementar CMF Nº 63/2003-Dispõe Sobre O Estatuto dos Servidores Públicos do Município De Florianópolis.

Questões de conhecimentos específicos

ENFERMEIRO

Modelos de acesso ao cuidado pelo enfermeiro na saúde. Ética na saúde. Administração de enfermagem. Consulta e abordagem centrado na pessoa. Telessaúde na Atenção à Saúde. Pessoas que consulta frequentemente. Gestão da clínica. Redes de Atenção à Saúde. Polifarmácia. Prevenção Quaternária. Abordagem familiar. Territorialização. Abordagem comunitária. Necessidade biopsicossociais dos indivíduos nas diferentes faixas etárias. Trabalho em equipe. Apoio matricial. Epidemiologia clínica e Vigilância em Saúde (Sistema de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/ epidemias: situação atual, medidas de controle e de tratamento e doenças emergentes e infectocontagiosas sistêmicas). Sistematização da assistência de enfermagem. Protocolos clínicos de enfermagem da rede municipal de Florianópolis. Enfermeiro em cenários específicos (rural, favela, pacientes em situação prisional, população ribeirinha, população em situação de rua, tragédias). Imunização e vacinação. Cuidados pré e pós-operatórios. Estratégias comportamentais e de motivação para mudanças de hábitos de vida voltados para saúde. Sexualidade e diversidade. Abordagem à saúde ocupacional. Abordagem à violência. Saúde da criança e puericultura. Saúde do homem. Saúde da mulher (Gravidez, contracepção, pré natal, infertilidade, puerpério, problemas nas mamas, corrimento vaginal, amenorreia, sangramento vaginal, distúrbios menstruais, climatério e menopausa, infecções sexualmente transmissíveis, neoplasia de colo uterino, incontinência urinária, retenção urinária, cólica renal, infecção de trato urinário). Saúde do Idoso. Procedimentos em Atenção à saúde (curativos simples e complexos, inserção de DIU, lavagem otológica). Práticas integrativas e complementares. Abordagem a dor aguda e dor crônica. Anemias. Morte e luto. Prescrição de medicamentos conforme protocolos de enfermagem e Administração de medicamentos. Aleitamento materno e introdução alimentar. Problemas respiratórios. Problemas cardiovasculares. Problemas gastrointestinais. Problemas metabólicos (obesidade, dislipidemia, diabetes melito tipo I e II). Problemas de ouvido, nariz e garganta. Problemas oculares. Problemas de pele. Problemas musculoesqueléticos. Problemas neurológicos. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Problemas de saúde mental e problemas relacionados ao consumo do tabaco, álcool, dependência de drogas, transtornos alimentares, psicoses, saúde mental na infância, autismo. Urgências e Emergências (emergência pré-hospitalar). Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Prevenção e controle de infecções. Segurança do paciente. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Legislação de Enfermagem. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Controle social e accountability. Indicadores de saúde e acreditação. Distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento e programação local de saúde. Política municipal de atenção primária à saúde (PMAPS). Carteira de serviços da atenção primária à saúde.

ODONTÓLOGO

Princípios e diretrizes do SUS; Leis 8080 de 19/09/90 e 8142 de 28/12/90; Política Nacional de Atenção Básica; Política Municipal de Atenção Primária à Saúde de Florianópolis; Estratégia de Saúde da Família; Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; planejamento em saúde; atributos da Atenção Primária em Saúde; organização da demanda em Odontologia; recomendações para referência e contra referência aos Centros de Especialidades Odontológicas; metodologia e resultados do levantamento epidemiológico SB Brasil 2010; educação em saúde; processo de trabalho das equipes multiprofissionais na Estratégia Saúde da Família; determinantes sociais em saúde bucal; organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo; princípios básicos de anestesia bucal; princípios e conceitos em biossegurança; interpretação de exames laboratoriais; indicações e contraindicações de exodontias de dentes permanentes e decíduos; técnicas cirúrgicas em odontologia; cuidados pós-operatórios em cirurgia oral; acidentes e complicações das exodontias; manejo e tratamento das alterações de polpa e periápice; urgências odontológicas; diagnóstico e manejo do trauma dental; terapêutica medicamentosa em odontologia; placa bacteriana e métodos de controle (mecânico e químico); cárie dental; tratamentos restauradores em dentes permanentes e decíduos; uso de fluoretos em saúde bucal; diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; lesões fundamentais da mucosa da boca; lesões ulcerativas e vésico-bolhosas; manifestações bucais de doenças sistêmicas; tumores benignos e malignos de tecidos moles bucais; halitose; algias linguais e distúrbios psicogênicos; câncer de boca; infecções fúngicas bucais e sistêmicas; manejo do paciente infantil; uso de selantes de fósulas e fissuras; aleitamento materno; materiais restauradores usados em odontopediatria; tratamento restaurador atraumático; pulpotomia de dentes decíduos e permanentes.

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA

ENFERMEIRO

1. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: 2 Volumes: Princípios, Formação e Prática. Gusso, G e Lopes, JMC – 2018. 2ª edição
2. FLORIANÓPOLIS. Secretaria Municipal de Saúde. Protocolos de Enfermagem. Disponível em:
<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=protocolos+de+enfermagem&menu=10&submenuid=1478>
3. BRASIL. Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Disponível em acesso em 25 jul 2019.
4. _____. Decreto nº 94.406 de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Disponível em acesso em 25 jul 2019.
5. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN 195/1997. Dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro. Disponível em acesso em 25 jul 2019.
6. _____. Resolução COFEN 311/2007. Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em acesso em 25 jul 2019.
7. _____. Resolução COFEN 328/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em acesso em 25 jul 2019.
8. _____, Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
9. _____, Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro. Portaria nº 3.588, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 que dispõem sobre a Rede de Atenção Psicossocial(RAPS).
10. FLORIANÓPOLIS. Protocolo de Atenção em Saúde Mental. 1ª ed, Tubarão: Copiart, 2010. Disponível em acesso em 25 jul 2019.
11. INTERNATIONAL COUNCIL OF NURSES. Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem – CIPE® Versão 2.0 – do original ICNP® Version 2 – International Classification for Nursing Practice. 1. ed. Lisboa. Ordem dos Enfermeiros, 2011.
12. STEWART, Moira et al. **Medicina Centrada na Pessoa**: transformando o método clínico. 3 ed. Porto Alegre: ARTMED,2017, 416 p.
13. DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial-: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. Artmed Editora, 2014.
14. CARRIÓ, Francisco Borrell. Entrevista clínica: habilidades de comunicação para profissionais de saúde. Artmed Editora, 2009.

15. NORMAN, Armando Henrique; TESSER, Charles Dalcanale. Prevenção quaternária na atenção primária à saúde: uma necessidade do Sistema Único de Saúde. Cadernos de Saúde Pública, v. 25, p. 2012-2020, 2009.
16. JAMOULLE, Marc. Prevenção quaternária: primeiro não causar dano. Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, v. 10, n. 35, p. 1-3, 2015.
17. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro , v. 15, n. 5, p. 2297-2305, Aug. 2010. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232010000500005&lng=en&nrm=iso
18. FLORIANÓPOLIS. Secretaria Municipal de Saúde. Política Municipal de Atenção Primária à Saúde (PMAPS) de 2016 e com a Carteira de Serviços (2014) disponíveis em
http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/29_11_2016_16.17.33.73c009e15b1538cd39469d1b7ec80eb2.pdf
19. FLORIANÓPOLIS. Secretaria Municipal de Saúde. Acreditação em Saúde. Disponível em:
<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=acreditacao+na+atencao+primaria&menu=12&submenuid=1982>
20. PORTELA, Margareth Crisóstomo. Accountability e qualidade. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro , v. 12, n. 4, p. 840-841, Aug. 2007. Disponível em:
21. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000400003&lng=en&nrm=iso.
22. University of Cape Town. PACK Brasil Adulto: Versão Florianópolis.; 2018.

ODONTÓLOGO

1. ANDRADE, E.D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 3ª ed., São Paulo: Artes Médicas, 2014.
2. BARATIERI, L. N. MONTEIRO JÚNIOR, S. et al, Odontologia Restauradora - Fundamentos e Possibilidades. 2ª ed., São Paulo, Editora Santos, 2015
3. BÖNECKER, M. Promovendo saúde bucal na infância e adolescência: conhecimentos e práticas. Livraria Santos Editora, 2004.
4. BRASIL. Lei 8080, de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília-DF, Brasil, 1990.
5. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências. Brasília, 28 de dezembro de 1990.

6. BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário oficial da União, 2017.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde. Brasília, 2018.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil. Brasília, 2009.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. SB Brasil 2010: Pesquisa nacional de saúde bucal: resultados principais. Brasília, 2012.
10. BRASIL. Ministério de Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II. Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica. Brasília, Ministério da Saúde, 2013. 290p.
11. CORREA, M.S.N.P. et al. Odontopediatria na primeira infância. São Paulo: Editora Santos, 2010.
12. FLORIANÓPOLIS. Secretaria Municipal de Saúde. Portaria nº 22, de 09 de novembro de 2016. Política Municipal de Atenção Primária à Saúde. Florianópolis, 2016.
13. HUPP, James; ELLIS, Edward; TUCKER, Myron R. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. Elsevier Brasil, 2015.
14. LEONARDO, M.R.; DE TOLEDO LEONARDO, R. Tratamento de canais radiculares. Artes Médicas, 2017.
15. LINDHE, J. Tratado de Periodontia Clínica e Implantodontia Oral. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
16. MALAMED, S. F. Manual de anestesia local. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 428p.
17. MARCUCCI, G.; SILVA, S.S. Fundamentos de Odontologia: Estomatologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
18. NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D; ALLEN, C.M.; CHI, A.C. Patologia Oral e Maxilofacial. 4ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
19. NEWMAN. M. TAKEY, H. CARRANZA, F. Periodontia Clínica. 12ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2016.
20. PRADO, Roberto; SALIM, Martha Alayde Alcantara. Cirurgia bucomaxilofacial: diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Ed. Medsi, 2004.
21. STEFFENS, J.P.; MARCANTONIO, R.A. Classificação das doenças e condições periodontais e peri-implantares 2018: guia prático e pontos-chave. Rev Odontol UNESP. 2018 July-Aug.; 47(4): 189-197.

ANEXO V

REQUERIMENTO PEDINDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Cargo	Nº inscrição
Nome civil	CPF
Nome social (acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil)	

REQUERIMENTO

À Banca Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Florianópolis

O candidato supra identificado requer a isenção da taxa de inscrição, pela razão que abaixo indica:

Sou beneficiado pela Lei Complementar Nº 570/2016

Informo meu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Sou beneficiado pela Lei Nº 8.081/09

Anexo ao presente requerimento:

1. Comprovante de residência no município de Florianópolis;
2. Documento original ou cópia autenticada, expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, ou documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo requerente, declarando que se enquadra como beneficiário da Lei nº 8.081/09.

Sou beneficiado pela Lei Nº 10.374/18

Anexo ao presente requerimento:

Documento original ou cópia autenticada, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, confirmando o cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Florianópolis, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

ANEXO VI

MODELO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Cargo	Nº inscrição
Nome civil	CPF
Nome social (acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil)	

REQUERIMENTO

À Banca Examinadora do Concurso Público- Edital nº Edital nº 009/2019.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

- Não homologação da isenção da taxa de inscrição
- Decisão da Junta Médica
- Decisão da Comissão de Comprovação (candidato negro)
- Não homologação da inscrição
- Resultado da Prova escrita
- Resultado final
- Formulação da prova escrita e gabarito preliminar (preencher os dados abaixo)

Prova/área de conhecimento ▼ / número da questão (preencher um requerimento para cada questão) ►	
--	--

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Florianópolis, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal